



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO VI - Nº e-DOM 1324 - CAMARAGIBE, PE, 24 de agosto de 2026

DECRETO Nº 039, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 24/08/2026

DECRETO Nº 039, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

CRIA GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, INSTITUI SUAS ATRIBUIÇÕES, ORGANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 66, 74 e seguintes da Lei Municipal nº 112/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento integrado das ações orçamentárias do Município para o período de 2027 a 2029, bem como a necessidade de revisão do Plano Plurianual 2026/2029, com vistas ao aperfeiçoamento das diretrizes, programas, objetivos e metas da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a importância de garantir ampla participação social na construção das peças orçamentárias;

CONSIDERANDO o caráter estratégico das discussões e proposições relativas à Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027 e à Lei Orçamentária Anual 2027;

CONSIDERANDO o caráter técnico, estratégico e extraordinário das atividades a serem desempenhadas, que exigem dedicação específica, conhecimento especializado e articulação intersetorial;

CONSIDERANDO a excepcionalidade dos trabalhos atribuídos ao Grupo de Trabalho, dada sua relevância para a modernização da gestão pública municipal, o fortalecimento da governança administrativa, a participação e controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de realização das atividades do Grupo de Trabalho em horários extraordinários, fora do expediente regular, tendo em vista que tais atribuições serão desempenhadas de forma concomitante as funções ordinárias já exercidas pelos servidores designados;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas nos artigos 66 e 74 da Lei Municipal nº 112/92, que autoriza o pagamento de gratificação ao servidor designado para integrar grupo especial de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Elaboração das Propostas de Legislação Orçamentária do Município de Camaragibe, com a finalidade de:

- I – Elaborar a proposta de Revisão do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026/2029;
- II – Elaborar a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027;
- III – Elaborar a proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2027;
- IV – Organizar e realizar oficinas internas com as secretarias municipais para discussão e validação das propostas orçamentárias;
- V – Organizar, propor e colher sugestões da população por meio das redes sociais e sítio eletrônico específico para subsídios às oficinas internas e audiências públicas;
- VI – Organizar e realizar audiências públicas, presenciais e/ou virtuais, nas regiões político-administrativas do município, visando colher subsídios e contribuições da população para a elaboração das peças orçamentárias;
- VII – Sistematizar as sugestões, demandas e contribuições provenientes das oficinas e audiências, subsidiando a consolidação das propostas.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho será composto pelos seguintes membros, entre efetivos e comissionados:

- I –Filipe Daniel Silva Barreto, Matrícula n.º 4.0101402.8, como Coordenador do Grupo de Trabalho;
- II – Rafaelly Priscila Gomes da Silva Queiroz, Matrícula n.º 0.0003813.1, como Membro;
- III – Valteci Vieira, Matrícula n.º 4.0005019.7, como Membro;
- IV – Sônia Gomes de Santana Silva, Matrícula n.º 4.0000389.8, como Membro;

- V - Taís Maria Da Silva, Matrícula n.º 4.9999913.8, como Membro;
- VI - Gilvan Lemos Da Silva Junior, Matrícula n.º 4.9999510.2, como Membro;
- VII - Alessandro Alves da Silva, Matrícula n.º 0.0001017.1, como Membro;
- VIII - Cintia Sarine Correia de Lima, Matrícula n.º 4.0102563.4, como Membro;
- IX - Renato Leandro Barbosa Pimentel, Matrícula n.º 4.0005061.6, como Membro;
- X - Valéria Vanda Ferreira da Silva, Matrícula n.º 4.0002919.4, como Membro;
- XI - Ronaldo Gomes de Oliveira, Matrícula n.º 4.0102463.4, como Membro;
- XII - Stefany braz do Nascimento, Matricula n. 4.9999469.2, como Membro;
- XIII - José André dos Santos filho, Matrícula: 4.0103436.3, como Membro;
- XIV - Bárbara Edlian de Moraes Pereira, Matrícula: 4.8005598-1, como Membro.

Parágrafo Único - Os membros poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo mediante solicitação do Coordenador do Grupo.

Art. 3º São atribuições do Grupo Especial de Trabalho:

- I - Planejar e executar as etapas necessárias à elaboração das propostas orçamentárias mencionadas no art. 1º;
- II - Propor cronograma de reuniões, oficinas e audiências públicas;
- III - Elaborar materiais de apoio e divulgação para as atividades participativas;
- IV - Consolidar informações e relatórios de cada etapa;
- V - Prestar contas das atividades desenvolvidas ao Chefe do Executivo;
- VI - Outras atividades correlatas à finalidade do Grupo.

Art. 4º O Grupo Especial de Trabalho terá prazo de vigência de 03 de agosto de 2026 até 03 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 5º Os membros do Grupo Especial de Trabalho, em razão das atividades extraordinárias desempenhadas, farão jus a gratificação mensal, de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo certo que o Coordenador fará jus a gratificação mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 6º O Grupo poderá contar, a qualquer tempo, com o apoio técnico, logístico e operacional das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal, inclusive para a realização das audiências públicas e oficinas participativas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 19 de agosto de 2026.

Diego da Rocha Cabral

Prefeito do Município de Camaragibe

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 240826021939

DECRETO Nº 41, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

REORGANIZA A COMISSÃO PROVISÓRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DA LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, REVOGA O DECRETO Nº 021, DE 12 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 037, de 26 de janeiro de 2026, a qual atesta que as fases de planejamento e mobilização para a Conferência Municipal já foram devidamente concluídas pela comissão então designada;

CONSIDERANDO que, diante da conclusão das fases de conferência, torna-se prescindível a manutenção da proporcionalidade estrita estabelecida pelo Regimento Estadual nº 15, de 1º de abril de 2025, devendo a composição da Comissão adequar-se à realidade técnica atual para assegurar a constitucionalidade e a legalidade das futuras normas urbanísticas;

CONSIDERANDO que a fase atual de revisão legislativa exige uma composição voltada à eficiência administrativa e à representatividade técnica, não mais submetida aos critérios de proporcionalidade vinculados exclusivamente ao processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO a necessidade de expansão do Grupo V destinada a reforçar a representação dos conselhos municipais, com vistas a garantir a participação ativa, plural e tecnicamente qualificada da sociedade civil, fortalecendo o caráter democrático e participativo do processo legislativo

CONSIDERANDO ainda a necessidade de expansão do Grupo I para reforçar o suporte administrativo, com vistas a otimizar a organização, a tramitação processual e a gestão das atividades internas, garantindo maior celeridade, eficiência e qualidade no desempenho das rotinas institucionais.

DECRETA:

Art. 1º Fica reorganizada a Comissão Provisória destinada ao acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 341/2007), da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 032/1997) e para implantação do Conselho municipal das Cidades do município de Camaragibe.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes dos seguintes segmentos visando a celeridade dos trabalhos técnicos e permanecendo garantida a participação popular.

I – Gestores, Administradores Públicos e Legislativo

II – Movimentos Populares

III – Empresários Relacionados à Produção do Desenvolvimento Urbano

IV – Trabalhadores Por Suas Entidades Sindicais

V – Entidades Profissionais, Acadêmicos e Conselhos

VI – Organizações Não Governamentais

Art. 3º Os membros representantes dos poderes Executivo e Legislativo perceberão, por sua atuação na Comissão, remuneração equivalente à Função Técnica Gratificada (FTG) no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

§1º. A gratificação de que trata o caput possui natureza indenizatória e transitória, sendo vedada sua incorporação aos vencimentos ou subsídios para qualquer efeito legal, extinguindo-se o direito à sua percepção, de pleno direito, ao término das atividades da Comissão Provisória.

§2º A Comissão provisória terá suas atividades finalizadas no ato de publicação da Lei referente à revisão do Plano Diretor e Uso e Ocupação do Solo.

Art. 4º – Os Representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Sociedade Civil, descritos conforme o Art. 2º, serão indicados através de Portaria específica.

Art. 5º - São atribuições da Comissão de que trata este Decreto:

I - discutir e participar da revisão das políticas públicas urbanas, bem como da revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo;

II - promover a articulação entre os diversos segmentos da sociedade civil e os órgãos do poder público municipal, visando à ampla participação social no processo;

III – coordenar e executar as atividades de organização administrativa necessárias ao funcionamento da Comissão, compreendendo a gestão documental, a expedição de comunicados, o registro de atas, o controle de prazos e o agendamento de reuniões, garantindo a regularidade, a celeridade e a eficiência dos trabalhos;

IV - elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, encaminhando-os à autoridade competente para conhecimento e deliberações cabíveis;

V - planejar a eleição para composição do Conselho das Cidades;

VI - elaborar a proposta de Regimento Interno do Conselho das Cidades

VII - adotar as demais providências necessárias ao cumprimento de sua finalidade institucional.

Art. 6º – A Comissão deverá se reunir sempre que convocada, ordinariamente ou extraordinariamente, mediante comunicação formal encaminhada pelos canais institucionais previamente estabelecidos, conforme demanda e cronograma de trabalho.

Parágrafo único. Serão obrigatoriamente registradas as atas das reuniões, bem como registradas as respectivas listas de presença, documentos estes que servirão para comprovação da regularidade dos trabalhos realizados.

Art. 7º Os efeitos deste Decreto retroagem a 03 de agosto de 2026, convalidando-se os atos praticados no período compreendido entre essa data e a data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 021, de 12 de junho de 2025, a Portaria nº 611/2025 e a Portaria nº 037/2026.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 19 de agosto de 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL
Prefeito do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade
Código Identificador: 240826022428

PORTARIA Nº 007/2026/PROGEM

EMENTA: Designa defensor dativo para atuar no Procedimento Administrativo Disciplinar 004/2026.

A Procuradoria-Geral do Município de Camaragibe – PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetivação dos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do disposto no art. 195, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n. 112/1992);

RESOLVE:

Art. 1º - Designara servidora **Amanda Carolina Torres Pereira Nogueira**, matrícula nº 480056052 e OAB-PE nº 31541, para atuar como DEFENSORA DATIVA da servidora Maria Sandra Ferreira da Silva no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2026, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Camaragibe, 13 de agosto de 2026.

Luis Rogério Lins e Silva

Procurador-Geral do Município

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 240826014747

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA - 24/08/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 195/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Pregoeira, designada pela Portaria nº 131/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura da Licitação referente ao **PL 195/2026, PE 012/2026**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E OXIGÊNIO MEDICINAL LIQUEFEITO A GRANEL, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS, TANQUE CRIOGÊNICO PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE OXIGÊNIO LÍQUIDO E ACESSÓRIOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER À DEMANDA DO CEMEC VERA CRUZ, CENTRO MÉDICO HOSPITALAR, CENTRO DE PARTO NORMAL, HOSPITAL MUNICIPAL ARISTEU CHAVES E SAMU, SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMARAGIBE, BEM COMO AOS MUNICÍPIOS COM PRESCRIÇÃO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR. A Licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme autorização da Secretária Municipal de Saúde. O valor máximo para a execução dos serviços é de: **R\$ 10.305.849,60 (dez milhões, trezentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**. A sessão pública será realizada no dia **08/09/2026, às 10h**, por meio do Sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC; Disponível no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter login de acesso ao sistema por meio da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. O credenciamento deverá ser realizado diretamente na plataforma. Em caso de dificuldades, os licitantes poderão entrar em contato com a BNC pelos seguintes canais: (41) 3097- 4250 ou (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br. Também poderão obter suporte junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe – PE, 21 de agosto de 2026

RAÍSSA KAREN GOMES DE BARROS

Pregoeira

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 240826022521

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 24/08/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº153/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº136/2026
INEXIGIBILIDADE Nº105/2026
EXPEDIENTE SOGOV: MEMORANDO 4386/2026

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, neste ato representada por seu Secretário e Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 74, I e III, b, c e f, da Lei nº 14.133/2021, **DECLARA INEXIGÍVEL**, em favor de SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PERNAMBUCO - SEBRAE PE (CNPJ 09.829.524/0001-64), referentes a formalização de parceria, por meio de convênio, contrato, ou instrumento congênere, entre o Município de Camaragibe e o SEBRAE/PE, visando à execução de ações de capacitação, consultoria, fortalecimento institucional, desenvolvimento econômico regional, empreendedorismo, inovação, inclusão socioprodutiva, fortalecimento institucional, desenvolvimento econômico territorial, empreendedorismo, inovação, inclusão socioprodutiva e qualificação técnica, no âmbito do **Programa Cidade Empreendedora 2026. Valor: R\$74.807,04 (setenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e quatro centavos)**, face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida contratação.

Publique-se.

Camaragibe, na data da assinatura eletrônica.

THIAGO NOBERTO DINIZ NOGUEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade
Código Identificador: 240826013842

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 162/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 24/08/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 162/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 211/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 241/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº.149/2026

CONTRATANTE: Município de Camaragibe/ Secretaria de Educação

CONTRATADO: ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ (MF) sob o nº. 43.866.048/0001-90.

OBJETO: Aquisição de Smart Board Digital Interativo (Kits de Lousas Digitais Interativas) para a rede municipal de educação de Camaragibe.

VALOR TOTAL: R\$ 2.268.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24 – Secretaria de Educação

12 – Educação

1045 – Programa

1192 – Ação

449052 – Elemento

592 – Despesa

83 – Fonte de Recurso

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 240826015551